



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/SAC-PR/2013
(Processo Administrativo nº 00055.001695/2012-53)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco A, Lote C, Torre C, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedido pela SSP-DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, Página 1, no uso das atribuições constantes da Portaria SAC/PR nº 54, de 25/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **ALCATEL – LUCENT BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.049.987/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Marginal Direita Anchieta, 400 – Km 11,5, Jardim Sta. Cruz, São Paulo/SP, CEP: 04182-901, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor **LUIZ OLINTO DEL PAPA TONISI**, portador do CPF nº 286.557.258-70 e do RG nº 24.934.255-8, expedido pela SSP/SP, e pelo seu Diretor de Recursos Humanos, Senhor **SEVERINO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR**, portador do CPF nº 255.286.178-47 e do RG nº 26.466.057-2, expedido pela SSP/SP.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/SAC-PR/2013, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nos autos do Processo nº 00055.001695/2012-53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 21,56% (vinte e um vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor do Contrato nº 2/SAC-PR/2013, de 08/01/2013, e alteração do item 3.1 de sua Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 455.309,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), considerando os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema PABX, incluindo hardware e software, com tecnologia TDM/IP e com redundância de processamento local.	01	R\$ 76.069,66	R\$ 76.069,66
2	Sistema de ininterruptção de energia (Retificador e Baterias).	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Licenças para chamadas pelo nome do usuário.	385	R\$ 20,00	R\$ 7.700,00
4	Licenças para ramais IP	385	R\$ 120,00	R\$ 46.200,00
5	Licenças para ramais Analógicos.	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
6	Aparelhos IP - TIPO 1.	265	R\$ 580,00	R\$ 153.700,00
7	Aparelhos IP - TIPO 2.	120	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00
8	Aparelhos telefônicos analógicos convencionais.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
9	Aparelho IP para áudio conferencia	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
10	Extensores de teclas para aparelhos telefônicos IP, possuindo no mínimo 10 e no máximo 20 teclas programáveis.	52	R\$ 150,00	R\$ 7.800,00
11	Extensores de teclas para aparelhos telefônicos IP, possuindo no mínimo 20 e no máximo 40 teclas programáveis.	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
12	Portas/Canais (licenças) para troncos Digitais (E1), protocolo R2 para acesso à rede pública de telefonia.	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
13	Portas/Canais (licenças) para troncos ISDN (T2 PRI), para acesso à rede pública de telefonia e interconexões a outros sistemas.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
14	Portas/Canais (licenças) para entroncamento IP.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
15	Rack 19 polegadas (44 Unidades).	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
16	Voice Panel 30 portas.	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17	Instalação Geral do Sistema.	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do acréscimo especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais), o valor total do Contrato passa de R\$ 374.559,66 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 455.309,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do acréscimo objeto do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 261222101210F0001, PTRES 058850, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 449052, tendo sido emitida para tanto a Nota de Empenho 2013NE800225.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE reforço da garantia financeira apresentada no Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do

presente Termo Aditivo, para o período de vigência deste instrumento, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

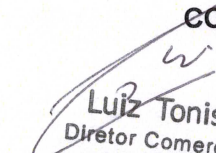
Brasília/DF, 16 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE

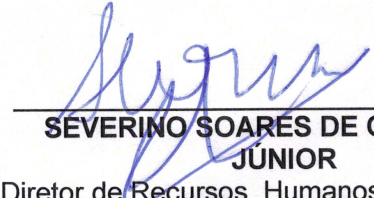


SÉRGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração
Interna da SAC/PR

CONTRATADA

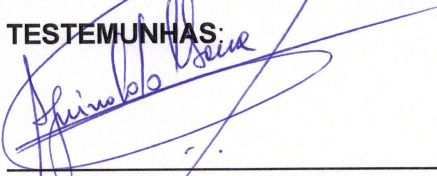


LUÍZ TONISI
Diretor Comercial
LUÍZ OLINTO DEL PAPA TONISI
Diretor Comercial da ALCATEL - LUCENT
BRASIL S.A.



SEVERINO SOARES DE CARVALHO JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos da ALCATEL -
LUCENT BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:



Nome: *AQUINALDO LUIZ SOUSA*
CPF: *85767878-04*

Nome:
CPF:

